

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 202

São Paulo

sábado, 22 de outubro de 1983

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

Gabinete Civil

DECRETO DE 21-10-83AUTORIZANDO

o afastamento do Prof.Dr. ANTONIO HELIO GUERRA VIEIRA, magnífico Muitor da Universidade de São Paulo-USP, para, no período de 24-10 a 14-11-83, empreender viagens ao Japão, a fim de manter contatos com Universidades daquele país.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 21-10-83

No processo SF-14.761-63, em que é interessado CLEMENTE MANOEL, sobre renúncia de proventos: "Dante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação do Departamento de Despesa do Pessoal do Estado e à vista do pronunciamento do Secretário da Fazenda, às fls. 77, acolho o pedido de renúncia dos proventos formulado por Clemente Manoel, RG 5.087.379, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SF-39.709-64, em que é interessado PEDRO MIGUEL LUCK, sobre renúncia de proventos: "Dante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação do Departamento de Despesa do Pessoal do Estado e à vista do pronunciamento do Secretário da Fazenda, às fls. 111, acolho o pedido de renúncia dos proventos formulado por Pedro Miguel Luck, RG 2.724.349, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SF-57.526-64, em que é interessado GUMERCINDO MONTEIRO, sobre renúncia de proventos: "Dante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação do Departamento de Despesa do Pessoal do Estado e à vista do pronunciamento do Secretário da Fazenda, às fls. 88, acolho o pedido de renúncia de proventos formulado por Gumercindo Monteiro, RG 2.435.223, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SF-25.723-67, em que é interessado JAY-ME MARTINS, sobre renúncia de proventos: "Dante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação do Departamento de Despesa do Pessoal do Estado e à vista do pronunciamento do Secretário da Fazenda, às fls. 115, acolho o pedido de renúncia de proventos formulado por Jayme Martins, RG 4.916.912, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SF-84.368-67, em que é interessado BENTO PINTO DE CAMPOS, sobre renúncia de proventos: "Dante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação do Departamento de Despesa do Pessoal do Estado e à vista do pronunciamento do Secretário da Fazenda, às fls. 118, acolho o pedido de renúncia dos proventos formulado por Bento Pinto de Campos, RG 1.900.242, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-2.574-77 c/ap. SC-82.019-76, em que ISABEL FERNANDES LOPES, Contratada através da Lei 500-74 para funções especializadas de natureza técnica junto ao Museu de Imagem e do Som, solicita revisão do valor contratual e posterior lavratura de termo de retificacão: "Tendo em vista o parecer 1.290-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, ratifico os pagamentos efetuados a Isabel Fernandes Lopes, no período de 1-10-80 a 15-5-81, empréstimo-lhes caráter indenizatório, com fundamento no princípio que veda o enriquecimento sem causa, ficando repelida a incidência do reajuste deferido pelo despacho publicado em 21-6-81, aplicável apenas às contratações regulares. Diligencio o órgão de origem o recebimento, suassoriente, da quantia paga a maior; se houver resistência, à Procuradoria Geral do Estado, para o fim indicado no mencionado parecer."

No processo SIC-205-83, sobre admissão de reeducando da FEBEM: "Dante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação do Secretário de Informação e Comunicações, autorizo a admissão do reeducando as sistido pela FEBEM, UBIRAJARA LEONE DO PRADO, RG 12.568.789, para, nos termos do art.19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da LC.180-78, exercer a função-a-tividade de Escriturário, com fundamento no art.43, da citada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-1.056-83 c/ap. SF-14.444-63, em que é interessado JOSE RIBEIRO, sobre renúncia de proventos: "Dante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação do Departamento de Despesa do Pessoal do Estado e à vista do pronunciamento do Secretário da Fazenda, às fls.10, acolho o pedido de renúncia dos proventos formulado por José Ribeiro, RG 5.074.741, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-2.070-83 c/ap. SF-41.054-63, em que é interessado ADOLPHO BERTHOLINI, sobre renúncia de proventos: "Dante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação do Departamento de Despesa do Pessoal do Estado e à vista do pronunciamento do Secretário da Fazenda, às fls.20, acolho o pedido de renúncia dos proventos formulado por Adolpho Bertholini, RG 4.797.736, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

SECRETARIA DA JUSTIÇADECRETOS DE 21-10-83NOMEANDO,

com fundamento no art. 144, item IV, da Constituição da República, o bel. CANDIDO RANGEL DINAMARCO, para o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, da Parte Permanente do Quadro da Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do bel. Alcides Amaral Salles.

PROMOVENDO,

com fundamento no art. 155, parágrafo único, do código Judiciário, para exercerem cargos de Juiz de Direito, da PP-QJ, os bens:

pelo critério de antiguidade

JOAO ALBERTO TEDESCO, Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara Distrital de Casa Verde (entrância especial);

LOUZ FERNANDO PEREIRA DE CARVALHO, Juiz de Direito Adjunto da 2a. Vara Criminal de Ribeirão Preto (2a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 4a. Vara Criminal de Ribeirão Preto (3a. entrância);

GILSON RACY DA SILVA, Juiz de Direito de Agudos (2a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 3a. Vara Cível de São Carlos (3a. entrância);

ANTONIO ROBERTO DA SILVA PENTEADO, 59 Juiz de Direito Auxiliar do Interior - Campinas (2a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 3a. Vara de Limeira (3a. entrância);

ARGEMIRO JOAO RAZERA, Juiz de Direito, de 2a. entrância, da 2a. Vara de Assis (3a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara de Mauá (3a. entrância);

BERENICE MARCONDES CESAR, Juiz de Direito da 2a. Vara de Franco da Rocha (2a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3a. entrância);

IRACEMA MENDES GARCIA, Juiz de Direito da 2a. Vara de Cotia (2a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 4a. Vara Cível de Osasco (3a. entrância);

PEDRO ALEXANDRINO ABLAS, Juiz de Direito de Taquarituba (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara de Indaiatuba (2a. entrância);

ANTONIO CARLOS MACHADO DE ANDRADE, Juiz de Direito de Buritama (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara de Moji Mirim (2a. entrância);

EDISON BALDI, Juiz de Direito de Nhandeara (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 2a Vara de Cruzeiro (2a. entrância);

pelo critério de merecimento

JOAQUIM GARCIA FILHO, Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 9a. Vara Cível da Capital (entrância especial);

MANUEL DOS SANTOS, Juiz de Direito da 1a. Vara de Pirapunguá (2a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 3a. Vara de Jaú (3a. entrância);

FERNANDO SERGIO PRADO PEREIRA, Juiz de Direito da 1a. Vara de Mairipora (2a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3a. entrância);

SILVIO PELOSI, Juiz de Direito, de 2a. entrância, da 1a. Vara de Assis (3a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 3a. Vara de Assis (3a. entrância);

MARIO CARLOS DE OLIVEIRA, Juiz de Direito de Guariba (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito do Foro Distrital de Vinhedo, da Jundiaí (2a. entrância);

ANTONIO CELSO AGUILAR CORTEZ, Juiz de Direito de General Salgado (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara de Moji Guacu (2a. entrância);

ANTONIO RODRIGUEZ, Juiz de Direito de Eldorado Paulista (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara de Tatuí (2a. entrância);

GERALDO EUCLIDES ARAUJO XAVIER, Juiz de Direito de Jardimópolis (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara de Jaboticabal (2a. entrância);

CARLOS EDUARDO DONÉGA MORANDINI, Juiz de Direito de Santa Adélia (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara de Moji Guacu (2a. entrância);

com fundamento no art. 149, do Código Judiciário, para exercerem cargos de Juiz de Direito, da PP-QJ, os bens:

em comarcas de la. entrânciapelo critério de antiguidade

NATAL NASCIMENTO VARGAS, Juiz Substituto da 7a. Circunscrição Judiciária (Moji Mirim), ao cargo de Juiz de Direito do Foro Distrital de Aguaí, de São João da Boa Vista;

PAULO ANTONIO LENZI, Juiz Substituto da 54a. Circunscrição Judiciária (Amparo), ao cargo de Juiz de Direito de Pedreira;

JORGE HISATUDO, 19 Juiz Substituto da 30a. Circunscrição Judiciária (Tupã), ao cargo de Juiz de Direito de Martinópolis;

CARLOS ROBERTO MARRICHI, 49 Juiz Substituto da 8a. Circunscrição Judiciária (Campinas), ao cargo de Juiz de Direito de Vargem Grande do Sul;

ANTONIO GONCALVES DE SOUZA, 29 Juiz Substituto da 31a. Circunscrição Judiciária (Marília), ao cargo de Juiz de Direito de Getulina;

VIRGILIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Juiz Substituto da 9a. Circunscrição Judiciária (Rio Claro), ao cargo de Juiz de Direito de Laranjal Paulista;

LINO MANOEL DUARTE BATISTA RIBEIRO, 39 Juiz Substituto da 2a. Circunscrição Judiciária (São Bernardo do Campo) ao cargo de Juiz de Direito de Santa Branca;

DECIO DE MOURA NOTARANGELI, 49 Juiz Substituto da 41a. Circunscrição Judiciária (Ribeirão Preto), ao cargo de Juiz de Direito de Nuporanga;

MARCO GOULART DA SILVA, 49 Juiz Substituto da 16a. Circunscrição Judiciária (São José do Rio Preto), ao cargo de Juiz de Direito do Monte Azul Paulista;

JOSE LUIZ RIBEIRO TEIXEIRA, 29 Juiz Substituto da 1a. Circunscrição Judiciária (Santos), ao cargo de Juiz de Direito da Serra do Sapucá;

MESSIAS JOSE DE MELO SOUZA, 29 Juiz Substituto da 46a. Circunscrição Judiciária (São José dos Campos), ao cargo de Juiz de Direito de Vilaadouzo;

DANILO PANTZZA FILHO, 49 Juiz Substituto da 5a. Circunscrição Judiciária (Jundiaí), ao cargo de Juiz de Direito de Socorro;

CARLOS TEIXEIRA LEITE FILHO, 29 Juiz Substituto da 12a. Circunscrição Judiciária (São Carlos), ao cargo de Juiz de Direito de Pitangueiras;

ANTONIO CARLOS DA CUNHA GARCIA, 19 Juiz Substituto da 15a. Circunscrição Judiciária (Catanduva), ao cargo de Juiz de Direito de Caconde;

AUGUSTO AMARAL MELLO, 39 Juiz Substituto da 46a. Circunscrição Judiciária (São José dos Campos), ao cargo de Juiz de Direito de Santa Rosa do Viterbo;

VITORINO ÂNGELO FILIPIN, 19 Juiz Substituto da 14a. Circunscrição Judiciária (Barretos), ao cargo de Juiz de Direito do Foro Distrital de Morro Agudo de Orlândia;

ANTONIO CARLOS ANDRADE LEONE, 49 Juiz Substituto da 2a. Circunscrição Judiciária (São Bernardo do Campo), ao cargo de Juiz de Direito de Iguape;

ANTONIO BENEDITO RIBEIRO PINTO, 49 Juiz Substituto da 36a. Circunscrição Judiciária (Araçatuba), ao cargo de Juiz de Direito de Valparaiso;

JURANDIR DE SOUSA OLIVEIRA, 59 Juiz Substituto da 3a. Circunscrição Judiciária (Santo André), ao cargo de Juiz de Direito do Foro Distrital de Colina, de Barretos;

ANTONIO CELSO PONCE PUGLIESE, 79 Juiz Substituto da 1a. Circunscrição Judiciária (Santos), ao cargo de Juiz de Direito de Juquiá;

pelo critério de merecimento

JOSE RAUL GAVIÃO DE ALMEIDA, 29 Juiz Substituto da 5a. Circunscrição Judiciária (Jundiaí), ao cargo de Juiz de Direito de Tambaú;

FRANCISCO OCCHIUTO JUNIOR, 39 Juiz Substituto da 1a. Circunscrição Judiciária (Santos), ao cargo de Juiz de Direito de Conchas;

RICARDO CINTRA TORRES DE CARVALHO, 49 Juiz Substituto da 1a. Circunscrição Judiciária (Santos), ao cargo de Juiz de Direito do Foro Distrital de Peruíbe, de Itanhaém;

PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI, 89 Juiz Substituto da 1a. Circunscrição Judiciária (São Luiz do Paraitinga), ao cargo de Juiz de Direito de São Luiz do Paraitinga;

TRALES ESTANISLAU DO AMARAL SOBRINHO, 109 Juiz Substituto da 1a. Circunscrição Judiciária (Santos), ao cargo de Juiz de Direito de Angatuba;

SERGIO CORRÊA SCHMIDT, 19 Juiz Substituto da 46a. Circunscrição Judiciária (São José dos Campos), ao cargo de Juiz de Direito de Bananal;

LUIZ FLÁVIO GOMES, 19 Juiz Substituto da 44a. Circunscrição Judiciária (Guarulhos), ao cargo de Juiz de Direito de Cerqueira César;

DAVID DINIS DANTAS, 29 Juiz Substituto da 3a. Circunscrição Judiciária (Santo André), ao cargo de Juiz de Direito de Apiaí;

JOSE MANOEL RIBEIRO DE PAULA, 29 Juiz Substituto da 45a. Circunscrição Judiciária (Moji das Cruzes), ao cargo de Juiz de Direito de Estrela D'Oeste;

CLAUDIO ANTONIO SOARES LEVADA, 19 Juiz Substituto da 5a. Circunscrição Judiciária (Jundiaí), ao cargo de Juiz de Direito de Jacupiranga;

ANTONIO CARLOS VIEIRA DE MORAES, 29 Juiz Substituto da 41a. Circunscrição Judiciária (Osasco), ao cargo de Juiz de Direito de Paraíba;

LUIZ AUGUSTO DE SIQUEIRA, 69 Juiz Substituto da 8a. Circunscrição Judiciária (Campinas), ao cargo de Juiz de Direito de Miracatuba;

EDUARDO ALMEIDA PRADO ROCHA DE SIQUEIRA, 69 Juiz Substituto da 1a. Circunscrição Judiciária (Santos), ao cargo de Juiz de Direito de Nova Granada;

JOSE MARIA SIMÕES DE VENGEIRO, 29 Juiz Substituto da 41a. Circunscrição Judiciária (Ribeirão Preto), ao cargo de Juiz de Direito de Cândido Mota;

SÉRGIO GOMES, 39 Juiz Substituto da 45a. Circunscrição Jud